

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, com o objetivo de compor o BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como ARTICULADOR(A) REGIONAL do PAIC Integral, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no Anexo I. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 11, e serão convocados(as) para o desenvolvimento das atividades do Programa, conforme as necessidades do Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e

ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ARTICULADOR(A)

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada nos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ARTICULADOR PAIC INTEGRAL

3.1. Do articulador(a):

- a) Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar, no tocante à Escola em Tempo Integral;
- b) Coordenar a elaboração do plano de ação com os Gestores Escolares, articulando-o com o Projeto Político Pedagógico da Escola e o Currículo, considerando as especificidades do município;
- c) Planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral junto aos Gestores Escolares, com foco direcionado ao Projeto Político da Escola e à Proposta da Escola em Tempo Integral do Programa PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM;
- d) Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específica da respectiva Escola em Tempo Integral;
- e) Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;
- f) Atuar na parte diversificada do currículo, que inclui elaboração de disciplinas eletivas e orientação aos Gestores Escolares das Escolas em Tempo Integral em seus

respectivos municípios;

- g) Propiciar as condições para o adequado desenvolvimento do modelo da Escola em Tempo Integral proposto pelo PAIC INTEGRAL, tanto na dimensão pedagógica, nas atividades diversificadas, como na de gestão, incluindo a operacionalização e execução do plano de ação e dos programas de ação dos gestores escolares;
- h) Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da CECOM nos processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa PAIC INTEGRAL, no tocante às necessidades da Escola em Tempo Integral;
- i) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista na Chamada Pública;
- j) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica e recuperação das aprendizagens com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais;
- m) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas, bem como elaboração de oficinas de apropriação de resultados, produção de materiais visando colaborar para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios cearenses;
- n) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa PAIC INTEGRAL, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- o) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- p) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho

proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1. Na avaliação do *Curriculum Lattes ou Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, pelo aplicativo *Google Meet*.

4.2.1. Nesta etapa, serão considerados a Competência Profissional demonstrada através dos seguintes aspectos:

- Comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar formação e planejamento com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da CREDE;
- Disponibilidade de tempo;
- Aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público atendido (Secretaria Municipal de Educação, Gestores, Professores e Alunos);
- Corresponsabilização com a aprendizagem dos alunos;
- Postura, desenvoltura e competência discursiva.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes ou Vitae*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum Lattes ou Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/04/2023 a 23/04/2023, exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/K2u8fK45s3Lkw4cK6>

6.1.1. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão acessar o link, realizar o correto preenchimento de todos os campos e anexar toda a documentação solicitada a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) *Currículo Lattes ou Vitae* com as devidas comprovações;
- d) Declaração de experiência no magistério, mínimo de 02 anos;
- e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC INTEGRAL), se houver;
- f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo V;
- g) Declaração de experiência na função de Gestor Escolar e/ou Professor, na Escola em Tempo Integral, da Educação Básica;
- h) Certificado ou Declaração de cursos de qualificação profissional em Projeto de Vida ou Conhecimentos Gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, no tocante aos Pilares da Educação, às dimensões do desenvolvimento humano: Física, Cognitiva, Social, Cultural e Afetiva, se houver;

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Comissão de Seleção, a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 11, <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 11, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	19/04/2023 a 23/04/2023
Análise do Currículo <i>Lattes ou Vitae</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa.	24/04/2023
Período para interposição de recursos da 1ª etapa (até as 16 horas).	25/04/2023
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa (Via <i>site</i> da CREDE).	26/04/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa.	26/04/2023
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa.	27/04/2023 e 28/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa.	28/04/2023
Período de interposição de recursos da 2ª etapa (até as 16 horas).	02/05/2023
Divulgação do Resultado final (Via <i>site</i> da CREDE).	03/05/2023

11. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS

11.1. A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

Prof^ª. Ana Paula de Sousa

Prof. Jorge Nogueira de Freitas

Prof^ª. Leonília Maria Moraes Sabino

Prof^ª. Maria Aída Vaz dos Santos Nogueira

Prof^ª. Taynara Gomes Alves

11.2. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção exclusivamente através do e-mail: cecom@crede11.seduc.ce.gov.br

11.3. O resultado final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 11.

12.3. Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4. Esta chamada pública tem a vigência de 01(um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11
Jaguaribe, 19 de abril de 2023.



Neyrismar Felipe dos Santos
Coord. CREDE 11/Jaguaribe
D.O. 10/01/2023
Matrícula N° 482.135-1-0

Neyrismar Felipe dos Santos
Coordenador da CREDE 11 - Jaguaribe

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32H/MÊS
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada para cada um dos eixos do PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

() Articulador(a) do PAIC Integral

Jaguaribe/CE, _____ de abril de 2023

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM Lattes ou Vitae*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Licenciatura Plena;	2 (dois) pontos
2	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;	2 (dois) pontos
4	Curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;	2,5 (dois e meio) pontos
5	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas;	1,5 (um e meio) pontos por curso, totalizando 4,5 (quatro e meio) pontos
6	Experiência com atividades e/ou projetos relacionados ao tempo integral (incluindo as declarações de magistério, gestão e docência), limitando-se a duas declarações.	2,0 (dois) pontos por declaração, totalizando 4,0 (quatro) pontos
TOTAL DE PONTOS		15 (quinze) pontos

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC INTEGRAL na área proposta;	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada eixo de atuação do Programa PAIC INTEGRAL;	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: MAIO A NOVEMBRO/2023

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS(GERAL E ESPECÍFICOS)

5. JUSTIFICATIVA

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

8.REFERÊNCIAS